

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERMO ADITIVO "E" AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.O.E
Nº 603/2013 - ASJUR/PRES.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.O.E
Nº 603/2013 - ASJUR/PRES.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITA Nº
603/2013, CELEBRADO EM 19/07/2013, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A CONCREPOXI ENGENHARIA
LTDA.

PROCESSO Nº: 112.004.434/2009

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, e pelo seu Diretor de Obras Especiais **LUIZ ROGÉRIO PINTO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Av. João de Barros, 903 - Boa Vista - Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.064.693/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da C.I. nº 7.234.530 - SDS/PE e do CPF nº 071.025.724-41, residente e domiciliado Recife/PE, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista o Voto datado de 18/06/2015 do Senhor Diretor de Obras Especiais às fls. 2.924/2.925 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.185ª sessão, às fls. 2.926, realizada em 18/06/2015, constante do processo nº **112.004.434/2009**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações mediante as condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação **por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos**, dos prazos de execução e vigência, do **Contrato Principal nº 603/2013 - ASJUR/PRES**, contados a partir de 22/06/2015 e 10/09/2015, respectivamente, cuja contratação tem por finalidade os serviços de revitalização e especializados de recuperação/reforço da Torre de TV, localizada no Eixo Monumental, em Brasília - RAI - DF.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de execução do **Contrato nº 603/2013 – ASJUR/PRES**, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até **18/12/2015**, e a vigência, até **07/03/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 603/2013 - ASJU/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 19 de junho de 2015.

PELA NOVACAP:



HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE



LUIZ ROGÉRIO P. GONÇALVES
DIRETOR DE OBRAS ESPECIAIS

PELA CONTRATADA:



LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO

TESTEMUNHAS:



JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE
CPF: 677.722.856-04



JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF: 238.858.661-32

